



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 090/2024
1º TERMO ADITIVO:	INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024
ORDENADOR (a) DE DESPESA	SIMONE BRAGA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANIELA PAZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO À PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.	
EMPRESA CONTRATADA:	C PANOSSO ME CNPJ nº 29.331.015/0001-14
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 02/01/2025 a 31/12/2025. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2025 A 31/12/2026 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) VALOR GLOBAL DO CONTRATO + ADITIVO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)	
ASSUNTO: PARECER DO 1º ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 040/2024	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo de prazo e aumento de quantitativo do Contrato Nº 040/2024, origem inexigibilidade Nº 033/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e Governo e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o aditamento de prazo, ato esse fundamentado na Lei 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls. 01);
- ✓ Ofício 212/2025 da secretária à empresa, assunto: 1º aditivo de prazo e aumento de quantitativo, espelho de e-mail (fls. 02 a 03);
- ✓ Termo de autuação 080/2025 assinado pela servidora Elizângela Oliveira (fls. 04);
- ✓ Despacho assinado pela secretária (fls. 05);
- ✓ Contrato administrativo 040/2024-SEMAG assinado pelas partes (fls. 06 a 11);
- ✓ Publicação do extrato do contrato 040/2024 da INEX. 033/2024 na FAMEP na data de 03/01/2025 C.I. E870E2D (fls. 12);
- ✓ Portaria 001/2025 designa os fiscais do contrato 040/2024-SEMAG (fls. 13 a 14);
- ✓ Portaria 098/2025 designa substituto(a) para fiscalizar o contrato 040/2024-SEMAG (fls. 15);
- ✓ 1º Apostilamento do contrato 040/2024 Inex.033/2024-SEMAG (16 a 17);
- ✓ Ofício 009/2025 da empresa à secretária, assunto: aceite do 1º aditivo de prazo e aumento de quantitativo (fls. 18);
- ✓ Espelho de e-mail e certidões e certificados de regularidade da empresa (fls. 19 a 26);
- ✓ Termo de Reserva orçamentária assinado pelo servidor Jean Wagner Pedrosa (fls. 27);
- ✓ Autorização assinada pela secretária (fls. 28);
- ✓ Justificativa para o aditivo assinada pela secretária (fls. 29 a 31);
- ✓ Memorando 230/2025-SEMAG ao setor de licitações e contratos, assunto: solicitação do 1º Termo Aditivo de Prazo (fls. 32);
- ✓ Decreto 321/2025 designa agente de contratação e equipe de apoio (fls. 33 a 35);
- ✓ Termo de autuação 205/2025 assinado pelo servidor Ricardo dos Santos Amaro (fls. 36);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Minuta do 1º termo aditivo do contrato 040/2024-SEMAG (fls. 37 a 38);
- ✓ Despacho assinado pelo servidor Ricardo dos Santos (fls. 39);
- ✓ Parecer Jurídico opinando favorável à realização do aditivo assinado pelo assessor Jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls. 40 a 42);
- ✓ 1º Termo aditivo de prazo e quantitativo ao contrato 040/2024 da INEX. 033/2024-SEMAG assinado pelas partes com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL: 04.122.0002.2004.0000 Manutenção Das Atividades da SEMAG, CAT ECON: 3.3.90.39.00 OUTROS Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica e vigência de 31/12/2025 A 31/12/2026 (fls. 43 a 44);
- ✓ Publicação do 1º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo do contrato 040/2024 da Inexigibilidade 033/2024 na FAMEP na data de 02/12/2025 C.I. 61 A FCF6B (fls. 45);
- ✓ Certidão de Afixação assinada pela secretária (fls. 46);
- ✓ Termo de Conclusão assinado pelo servidor Ricardo Amaro (fls. 47).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prazo e quantitativo do CONTRATO nº040/2024, origem inexigibilidade nº 033/2024-SEMAG, está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021. **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 03 de dezembro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Avana Modesto de Sousa
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 5752